



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

---

### Publicidade e Propaganda

**PROCESSO 506/2025**



C68028C5AB7F898C

**TIPO DE PROCESSO:** Protocolo Câmara

**ASSUNTO:** Oficio - Câmara

**ABERTURA:** 10 de março de 2025 às 16:39

**SIGNATÁRIO** Câmara - Diretor Geral

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/processos/C68028C5AB7F898C>



**De:** Câmara - Diretor Geral  
Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)  
**Para:** Câmara - Protocolo (Organograma)  
**Data:** 10 de março de 2025 às 16:39

Considerando a necessidade desta Casa de contratação de veículos de informação para divulgação, propaganda e publicidade dos atos administrativos.

---

**Daniel de Oliveira Souza**

Diretor Geral

Matrícula 300-1

**Anexo(s)**

DFD 026-2025 Publicação e Propaganda.pdf  
ofício 026-2025 Oficio Publicação e Propaganda.pdf



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 026/2025

**SETOR OU SECRETARIA REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa

**Responsável pela Demanda:** Daniel de Oliveira Souza    **Matrícula:** 300-1

**E-mail:** cmsjvrpreto@yahoo.com.br

**Telefone:** (24) 2224-1036

<b>OBJETO</b>	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	
Divulgação, Propaganda e publicidade.	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA</b>	
<input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo <input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
<b>JUSTIFICATIVA DA DEMANDA</b>	
Considerando a necessidade desta Casa de contratação de veículos de informação para divulgação, propaganda e publicidade dos atos administrativos.	
<b>GRAU DE PRIORIDADE</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	
<b>QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA</b>	
1 serviço, 12 meses.	
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Litros <input type="checkbox"/> Outro	
<b>VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>	
R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)	



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.33.90.39.00 <input type="checkbox"/> Consumo 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.33.90.30.00 <input type="checkbox"/> Patrimônio 10.01.00.01.031.0001.1003.0000.44.90.52.00 <input type="checkbox"/> Auxílio transporte 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.33.90.49.00 <input type="checkbox"/> Outro _____	
<b>DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO</b>	
10 de março de 2025	
<b>INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOUVER</b>	
Não há Plano de Contratação	
<b>HAVERÁ ETP?</b>	
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
<b>HÁ MAPEAMENTO DE RISCOS?</b>	
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
São José do Vale do Rio Preto, em 10 de março de 2025.	
<hr/> <p style="text-align: center;">DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA Diretor Geral</p>	
<b>ANÁLISE PELO GESTOR</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido. Justificar _____.	
<hr/> <p style="text-align: center;">MARCELO RABELLO NEVES Presidente da Câmara Municipal</p>	



**MUNICÍPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**  
EA359F78A21D4D3BB7CC8366D1A90CAA

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA em 10/03/2025 16:38:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-147-25  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 11/03/2025 10:21:17  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-047-12  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EA359F78A21D4D3BB7CC8366D1A90CAA>



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de março de 2025.

**Ofício: 026/2025**

**Assunto: CONTRATAÇÃO (solicita)**

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade desta Casa de contratação de veículos de informação para divulgação, propaganda e publicidade dos atos administrativos.

Por ser o que se apresenta para o momento dirijo-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Daniel de Oliveira Souza  
Diretor Geral  
Mat. 300-1





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**  
0E915974E5244741BAB2000966751D59

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA em 10/03/2025 16:39:01  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-147-25  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sivriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0E915974E5244741BAB2000966751D59>



**De:** Câmara - Protocolo  
Enviado por: CRISTINA APARECIDA DE SOUZ (cristina.souz)  
**Para:** Câmara - Gerente Financeira (Organograma)  
**Data:** 11 de março de 2025 às 09:11

À gerente financeira



**De:** Câmara - Gerente Financeira

Tramitado

Enviado por: MCHELE CABRAL TAVARES (michele.tavares)

**Para:** Câmara - Contabilidade (Organograma)

**Data:** 11 de março de 2025 às 10:57

Anexo pesquisa do banco de preços e planilha de custo médio.

À Contabilidade para verificar a disponibilidade financeira e orçamentária.

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Mat.: 112-2

#### **Anexo(s)**

1 - Cotação BP.pdf

2 - TR - Serviço de Publicidade e Propaganda.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.002.305/0001-29  
Responsável: Michele Cabral Tavares  
Matrícula: 112-2  
Telefone: (24) 99218-6208  
Departamento: Gerência Financeira



## Relatório de Cotação: PUBLICIDADE

Pesquisa realizada entre 19/02/2025 22:27:03 e 06/03/2025 15:36:16

Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PUBLICIDADE	4	1 Serviço	R\$ 60.876,69 (un)	-	R\$ 60.876,69	R\$ 60.876,69

Valor Global: R\$ 60.876,69

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: PUBLICIDADE

Preço Estimado: R\$ 60.876,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 60.876,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 60.876,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	PUBLICIDADE	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)  
Código Validação: pxX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d

1 / 5

**Órgão:** MUNICIPIO DE IPU

**Objeto:** SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO GERAL

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGENCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGENCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO GERAL

**Data:** 17/10/2024 00:00

**Modalidade:** Concorrência - Eletrônica

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 07679723000108-1-000048/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 21/06/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** MÊS

**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.017.113/0001-41	E V DA FROTA JÚNIOR-ME *VENCEDOR*	R\$ 16.450,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 163.756,75**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ES

**Objeto:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo veicular material para homenagem ao dia do profissional de Educação Física, fornecido em sua totalidade sob demanda.

**Descrição:** Propaganda e Publicidade - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo veicular material para homenagem ao dia do profissional de Educação Física, fornecido em sua totalidade sob demanda.

**CatSer:** 892 - Propaganda e Publicidade

**Data:** 15/08/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900202024 / UASG:930365

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/08/2024 15:35

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 138.711,60

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**

68.320.449/0001-70 JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**

**R\$ 140.638,15**



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)  
Código Validação: pxY9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxY9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.811.536/0001-55	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	R\$ 153.160,73
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 154.104,73
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
52.675.997/0001-83	KEIFFER BECKER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 154.124,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
18.876.112/0001-76	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA	R\$ 163.737,48
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
09.474.688/0001-16	BIG BRAIN COMUNICACAO LTDA	R\$ 163.756,75
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 183.022,25
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
35.382.618/0001-48	35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS	R\$ 183.022,25
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
20.292.663/0001-34	EMKTPPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	R\$ 186.875,35
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
33.508.475/0001-42	AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 188.801,90
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
49.112.084/0001-44	AGENCIA GIGA PRODUCOES PUBLICITARIA LTDA	R\$ 192.635,73
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
40.489.442/0001-68	MARKETAL COMUNICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 192.635,73
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 59.000,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

**Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

**Data:** 24/07/2024 11:10

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de agenciamento de publicidade e propaganda do Concurso Vestibular 2024 da Unicentro, com recursos próprios

**Modalidade:** Dispensa

**Descrição:** 108.28600-Prestação de Serviços, **TIPO:** Contratação de Agência Publicidade e Propaganda, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 108.28600-Prestação de Serviços, **TIPO:** Contratação de Agência Publicidade e Propaganda, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 77902914000172-1-000561/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 24/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unitário

**UF:** PR



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)  
 Código Validação: pxY9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxY9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d> 3 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.811.536/0001-55	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 59.000,00
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
<b>Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais</b>		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PASSOS MAIA <b>Objeto:</b> Contratação de serviços de agência de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, com vistas a melhor atender às necessidades de comunicação publicitária do Município. <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICI - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VÉICULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA.		
<b>Data:</b> 02/05/2024 08:31 <b>Modalidade:</b> Concorrência - Eletrônica <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 95993085000162-1-000045/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 02/05/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 12 <b>Unidade:</b> UN <b>UF:</b> SC		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.264.097/0001-17	PORTAL OESTE MAIS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 4.300,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)  
 Código Validação: pxX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

*Data: 06/03/2025 15:31:41*

[Acessar a fonte \*\*aqui\*\*](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públcas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

*Data: 06/03/2025 14:39:31*

[Acessar a fonte \*\*aqui\*\*](#)



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)

Código Validação: pyX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pyX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Setor requisitante: Diretoria Administrativa**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Publicidade e Propaganda, destinados à execução de serviços técnicos e profissionais para a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	TIPO	Un. de medida	Qtd.
1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Serviço	12

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- ( ) bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei nº 14.133/2021)  
(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021)  
( ) serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei nº 14.133/2021)  
( ) serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei nº 14.133/2021)

**CAPÍTULO II  
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E  
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Se faz necessário a contratação de empresa especializada em serviço de Publicidade e Propaganda, destinados à execução de serviços técnicos e profissionais para a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, afim suprir as demandas de cada evento e atender toda a programação desta Casa.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** A solução trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra, para serviços de Publicidade e Propaganda, destinados à execução de serviços técnicos e profissionais para a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65,





**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

**6.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**6.3.** Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos;

**6.4.** A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante e da 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**6.5.** O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade;

**6.6.** Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante;

**6.7.** A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante;

**6.8.** O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências;

**6.9.** A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

**CAPÍTULO III**  
**DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Prestação de serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra, para produção, gravação e distribuição de conteúdo institucional da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, para divulgação em rádios locais.

**8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1. PRAZO:** O Prazo para o início da prestação dos serviços será a contar da data da assinatura do contrato, pelas partes.

**8.2. LOCAL:** Câmara Municipal de São Jose do Vale do Rio Preto, sediada à Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro, São Jose do Vale do Rio Preto – RJ.

**8.3. HORÁRIO:** O objeto deverá ser prestado nos dias e horários que será informado pela Contratante, por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a execução do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- e) adotar práticas e critérios de sustentabilidade para a execução do objeto.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)**

**12.1.** A garantia total dos serviços será realizada mediante requerimento da contratante para que as divulgações sejam modificadas e/ou alteradas de acordo com a necessidade institucional.

## **CAPÍTULO IV** **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os prazos de execução serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**13.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





**Estado do Rio de Janeiro**  
 **Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto**

**13.6.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

**13.7.** Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**13.8.** Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

**13.9.** O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

**13.10.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

**13.11.** O responsável pela fiscalização do contrato será as servidoras: Andreza Vieira da Fonseca, Fiscal de Contratos, matrícula nº 109-2, e Glaudilene Lopes de Carvalho de Oliveira, Fiscal de Contratos, matrícula nº 275-2.

**13.12.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.13.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**13.14.** O fiscal técnico do contrato, além de exercer suas atribuições acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (na sede da contratada)**

**14.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## **CAPÍTULO V** **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**15.1.** A avaliação da execução do objeto contratado será realizada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados;
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;





**Estado do Rio de Janeiro**  
 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**15.3.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

**15.4.** A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**15.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**15.6.** Quando houver ocorrências na execução do contrato, a fiscalização deverá elaborar Termo Detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

**15.7.** Os serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- b) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- c) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**15.8.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**15.9.** Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante.

**15.10.** O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III.** dar causa à inexecução total do contrato;

**IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**Estado do Rio de Janeiro**  
 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
**XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
**XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I.** advertência;  
**II.** multa;  
**III.** impedimento de licitar e contratar;  
**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;  
**II.** as peculiaridades do caso concreto;  
**III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
**IV.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
**V.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.2.2.** A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**16.2.3.** A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**16.2.4.** A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, pelo prazo de 3 (três) anos.

**16.2.5.** A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.2.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

**16.2.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**16.2.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.2.9.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.2.10.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**16.2.11.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**17.1.1.** Retardarem a execução do procedimento;

**17.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**17.2.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**17.3.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

**17.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancária.

**18.2.** O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado a transferência em conta pessoa física, exceto se o contratado for Micro Empreendedor Individual (MEI)

**18.3** A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José do Vale do Rio Preto, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

**18.4** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**18.5** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

**18.6.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**18.7.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e





**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**18.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**18.9.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**18.10.** A Administração deverá realizar consultas para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**18.11.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**18.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.13.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**18.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**18.15.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA dos últimos 12 meses como correção monetária.

**18.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**18.17.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**18.19.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**18.20.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CAPÍTULO VI**  
**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

## **19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 19.1.** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade de Dispensa Licitatória, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 19.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.
- 19.3.** O regime de execução do contrato será por evento.
- 19.4.** Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

## **20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

- 20.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

## **21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **21.1. Habilitação jurídica**

**21.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**21.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**21.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**21.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**21.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**21.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**21.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





**Estado do Rio de Janeiro**  
 **mâMÂRA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**21.1.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**21.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**21.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista**

**21.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**21.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**21.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**21.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

**21.3. Atestado(s) De Capacidade Técnica**

**21.3.1.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**21.3.2.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**21.4. Vistoria**

**21.4.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.

**21.4.2.** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

**21.4.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**21.4.4.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**21.4.5.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	TIPO	Qtd.	Valor unitário	Valor total de referência
1	Serviço de publicidade e propaganda.	12	5.073,05	60.876,69
<b>TOTAL</b>				<b>60.876,69</b>

**22.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ **60.876,69** (sessenta mil, oitocentos e setenta e seis e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**23.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

**23.2.** Rubrica nº 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00.00.

São José do Vale do Rio Preto /RJ, 11 de março de 2025.

Michele Cabral Tavares  
Gerente Financeira - mat. 112-2

( X ) Defiro
( ) Indefiro. Motivar: _____
_____
11 de março de 2025
_____
Marcelo Rabello Neves Presidente



**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**  
76197397D30E4A8FBD73B354A2EAE949

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MICHELE CABRAL TAVARES em 11/03/2025 10:56:34  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-927-90  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 11/03/2025 11:03:51  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-047-12  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sivriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76197397D30E4A8FBD73B354A2EAE949>



**De:** Câmara - Contabilidade  
Enviado por: ANGELICA DE BRITO SOUZA (angelica.souza)  
**Para:** Câmara - Gerente Financeira (Organograma)  
**Data:** 11 de março de 2025 às 15:00

Informo haver dotação orçamentária e financeira conforme declaração em anexo.

Informo que com a reserva orçamentária para a contratação desse serviço, restará um saldo com as reservas já existentes de 197.181,35, na rubrica de serviço pessoa jurídica, conforme pode-se observar no anexo da reserva orçamentária.

---

Angelica de Brito Souza

Analista Contábil- Contabilidade

CRC-RJ. 127207/O-6

Mat 277-2

#### **Anexo(s)**

PROC 506-2025 VEICULOS DE INFORMAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO.pdf

PROC 506-2025 CONTRATAÇÃO DE VEICULO DE INFORMAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO.pdf



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
R ANTONIO COELHO GUERRA, 55

32.002.305/0001-29

Exercício: 2025

em : 11/03/2025 14:43

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 428

Ficha Nº : **15** Processo Nº : **506/2025**

Unidade : 100100 CAMARA MUNICIPAL

Funcional : 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 500 000 Fonte Recurso: 0 011500

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
540.000,00	0,00	0,00	263.176,20	276.823,80

Data Histórico

11/03/2025 Contratação de veículos de informação para divulgação, propaganda e publicidade dos atos administrativos.

VALOR DA RESERVA	<b>60.876,69</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	60.876,69
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	197.181,35





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**  
39685559F957469FAFD50DD970389539

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANGELICA DE BRITO SOUZA em 11/03/2025 14:59:31  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-647-71  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/39685559F957469FAFD50DD970389539>



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Declaro para os devidos fins, com base no disposto contido no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 e para efeito da realização do Processo de Dispensa Licitatória-Proc 506/2025, objetivando contratação de veículos de informação para divulgação, propaganda e publicidade dos atos administrativos, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo constatada a existência de Dotação Orçamentária na Rubrica nº 10.01.00.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 60.876,69.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de março de 2025.

Angelica de Brito Souza  
Analista Contábil- Contabilidade  
CRC-RJ. 127207/O-6  
Mat 277-2

---

Rua Antônio Coelho Guerra, nº55 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ  
CEP: 25.780-000 – Tel.: (24) 2224-1036 – 2224-7200 e-mail: cmsjvrpreto@yahoo.com.br





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**  
76397DF653774A1991D3F2ED40FCE92D

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: ANGELICA DE BRITO SOUZA em 11/03/2025 14:59:34  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-647-71  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76397DF653774A1991D3F2ED40FCE92D>



**De:** Câmara - Gerente Financeira

Tramitado

Enviado por: MCHELE CABRAL TAVARES (michele.tavares)

**Para:** Câmara - Procurador Jurídico do Legislativo (Organograma)

**Data:** 11 de março de 2025 às 16:15

Anexo pesquisa do banco de preços e planilha de custo médio.

Ao Procurador Jurídico do Legislativo para análise e parecer.

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Mat.: 112-2

#### **Anexo(s)**

1 - Cotação BP.pdf

2 - TR - Serviço de Publicidade e Propaganda.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.002.305/0001-29  
Responsável: Michele Cabral Tavares  
Matrícula: 112-2  
Telefone: (24) 99218-6208  
Departamento: Gerência Financeira



## Relatório de Cotação: PUBLICIDADE

Pesquisa realizada entre 19/02/2025 22:27:03 e 06/03/2025 15:36:16

Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PUBLICIDADE	4	1 Serviço	R\$ 60.876,69 (un)	-	R\$ 60.876,69	R\$ 60.876,69

Valor Global: R\$ 60.876,69

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: PUBLICIDADE

Preço Estimado: R\$ 60.876,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 60.876,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 60.876,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	PUBLICIDADE	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)  
Código Validação: pxX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d

1 / 5

**Órgão:** MUNICIPIO DE IPU

**Objeto:** SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO GERAL

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGENCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGENCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO GERAL

**Data:** 17/10/2024 00:00

**Modalidade:** Concorrência - Eletrônica

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 07679723000108-1-000048/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 21/06/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** MÊS

**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.017.113/0001-41	E V DA FROTA JÚNIOR-ME *VENCEDOR*	R\$ 16.450,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 163.756,75**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ES

**Objeto:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo veicular material para homenagem ao dia do profissional de Educação Física, fornecido em sua totalidade sob demanda.

**Descrição:** Propaganda e Publicidade - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo veicular material para homenagem ao dia do profissional de Educação Física, fornecido em sua totalidade sob demanda.

**CatSer:** 892 - Propaganda e Publicidade

**Data:** 15/08/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900202024 / UASG:930365

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/08/2024 15:35

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 138.711,60

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**

68.320.449/0001-70 JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**

**R\$ 140.638,15**



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)  
Código Validação: pxY9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
[d](http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxY9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.811.536/0001-55	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	R\$ 153.160,73
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 154.104,73
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
52.675.997/0001-83	KEIFFER BECKER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 154.124,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
18.876.112/0001-76	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA	R\$ 163.737,48
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
09.474.688/0001-16	BIG BRAIN COMUNICACAO LTDA	R\$ 163.756,75
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 183.022,25
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
35.382.618/0001-48	35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS	R\$ 183.022,25
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
20.292.663/0001-34	EMKTPPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	R\$ 186.875,35
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
33.508.475/0001-42	AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 188.801,90
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
49.112.084/0001-44	AGENCIA GIGA PRODUCOES PUBLICITARIA LTDA	R\$ 192.635,73
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
40.489.442/0001-68	MARKETAL COMUNICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 192.635,73
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b>		
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 59.000,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

**Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

**Data:** 24/07/2024 11:10

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de agenciamento de publicidade e propaganda do Concurso Vestibular 2024 da Unicentro, com recursos próprios

**Modalidade:** Dispensa

**Descrição:** 108.28600-Prestação de Serviços, **TIPO:** Contratação de Agência Publicidade e Propaganda, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 108.28600-Prestação de Serviços, **TIPO:** Contratação de Agência Publicidade e Propaganda, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 77902914000172-1-000561/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 24/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unitário

**UF:** PR



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)  
 Código Validação: pxY9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxY9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d> 3 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.811.536/0001-55	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 59.000,00
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
<b>Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais</b>		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PASSOS MAIA <b>Objeto:</b> Contratação de serviços de agência de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, com vistas a melhor atender às necessidades de comunicação publicitária do Município. <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICI - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA.		
<b>Data:</b> 02/05/2024 08:31 <b>Modalidade:</b> Concorrência - Eletrônica <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> 95993085000162-1-000045/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 02/05/2024 00:00 <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 12 <b>Unidade:</b> UN <b>UF:</b> SC		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.264.097/0001-17	PORTAL OESTE MAIS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 4.300,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)  
 Código Validação: pxX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pxX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

*Data: 06/03/2025 15:31:41*

[Acessar a fonte \*\*aqui\*\*](#)

2 - Portal Nacional de Contratações PÚblicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

*Data: 06/03/2025 14:39:31*

[Acessar a fonte \*\*aqui\*\*](#)



Relatório gerado no dia 06/03/2025 15:37:36 (IP: 168.205.102.3)

Código Validação: pyX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JF%2fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pyX9rTk22AXtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JF%252fg2OxrRbN0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5